

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Rua Porto União, 968 - CEP 89883-000

Fone/Fax: (49) 325-4145

LEI MUNICIPAL Nº. 1.379/2003

De 04 de abril de 2003

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO IBERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DALLA ROSA, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a participação do município de Águas de Chapecó, no Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento, constituído por municípios do Estado de Santa Catarina, para a consecução das seguintes finalidades:

a)- Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da bacia hidrográfica localizada na região Oeste do Estado de Santa Catarina, entre a foz do rio Chapecó e a foz do rio Irani, que possuem área em bacias hidrográficas de outros cursos de águas, afluentes do rio Uruguai;

b)- Planejar, adotar e executar programas de educação ambiental nos municípios integrantes do consórcio.

Art. 2º. - O consórcio somente será constituído de municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

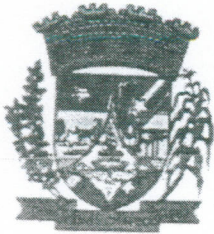
Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93

Data Início: 04/04/2003

Data Término: 24/04/2003

Assinatura: _____

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

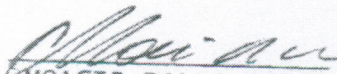
Rua Porto União, 968 - CEP 89883-000

Fone/Fax: (49) 325-4145

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do Projeto/Atividade nº. 04.01.04.122.0017.2.006 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS, constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ÁGUAS DE CHAPECÓ - (SC) 04 DE ABRIL DE 2003.


MOACIR DALLA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO EM LOCAL DE COSTUME


GERMANO GEAN VIEIRA
Téc. Jurídico CRJ/SC nº 01773810-9
CPF. 423.406.169-72

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93

Data Início: 04/04/2003

Data Término: 24/04/2003

Assinatura: 

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009